

**DECISÃO COREN-RN n.º 157/2025**

*Aprova Reformulação Orçamentária ad referendum utilizando crédito adicional suplementar.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 152/2024.

**DECIDEM:**

**Art. 1º** – Aprovar a Reformulação Orçamentária “*Ad referendum*”, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 33.961,05, conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	R\$ 12.526,22	
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 Palestras, Cursos e Capacitação	R\$ 20.000,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.030.015 Material para Festividades e Home-nagens	R\$ 1.434,83	

6.2.2.1.1.01.31.90.011.023 Férias - Abono Pecuniário		R\$ 7.378,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 Verbas Indenizatórias a Conselheiros		R\$ 11.583,05
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 Auxílio Representação		R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 Vencimentos e salários		R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.961,05</b>	<b>R\$ 33.961,05</b>

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para homologação na próxima Reunião Plenária.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR  
Data: 16/12/2025 17:59:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DINARA TERESA BATISTA DE MOURA  
Data: 18/12/2025 09:11:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Dinara Teresa Batista de Moura**  
Coren-RN n.º 236.750-ENF  
**Conselheira Secretária**